CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO FLAVIO PADILHA MARTINS – CRM/SC 19099

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 15/2024 **TORNA PÚBLICA** a decisão que executa a pena de **"CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL"**, nos termos da alínea "c", do art. 22 Lei nº 3.268/57, ao médico **FLAVIO PADILHA MARTINS – CRM/SC 19099**, por infração aos artigos 18 e 58 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/18 que prescrevem ser vedado ao médico:

- **Art. 18º.** Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los.
- **Art. 58º.** O exercício mercantilista da medicina.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

CONSº Andrea Antunes Caldeira de Andrada Ferreira
Presidente